



**CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 01509-020 - São Paulo - SP

**Extrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 156/2025 / SMS.G (100%)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6018.2024/0133846-4  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: /2025 / SMS.G  
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 43.295.831/0001-40  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML,  
VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026

Item: 1 - INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, CANETA DESCARTAVEL 3 ML  
R\$: 27,9300 / UN  
MARCA: BASAGLAR 100UI KWIKPEN 3ML  
FABRICANTE: LABORATÓRIO LILLY FRANCE S.A.S.  
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMARIA: CARPULE DE VIDRO TRANSP C/ 3ML - SECUNDARIA : CX C/ 05 CARPULE+05 SIST. APLICAÇÃO  
REGISTRO: 1.1260.0194.011-8  
PROCEDENCIA: FRANÇA  
Código Supri: 1106400904400995

**CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

Unidades	Mensal	Anual
	Item - 1	Item - 1
ACESSA SUS/MEDICAMENTOS	5	60
TOTAL GERAL	5 UN	60 UN

OBS: Consumo Anual Global Estimado R\$ - 1.675,80

- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 19/02/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 156/2025-SMS.G  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2024/0133846-4  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025-SMS.G**

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na **Rua Siqueira Campos, nº 172** – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP 01509-020, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ **43.295.831/0001-40**, com sede na Av. Água Fria, 981/985, Água Fria, CEP 02333-001, São Paulo/SP, telefone (11) 2997-9177/ (11) 2204-5996, e-mail: [cadastro@interlab.com.br](mailto:cadastro@interlab.com.br), vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** supra referido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **LAERCIO VERÍSSIMO SANTOS JUNIOR**, RG 7.866.931-5, CPF 034.113.418-07, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado Rua Maria Lopes, 957, Vila Rosa, CEP 02376-000 São Paulo/SP, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face homologação do PE 90061/2025/SMS, na plataforma de compras COMPRASGOV em 30/01/2025, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do material discriminado na cláusula segunda,, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 90061/2025-SMS.G**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O preço registrado nesta Ata refere-se ao seguinte item:

### **ITEM 01 – INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, CANETA DESCARTAVEL 3 ML**

Insulina glargina em solução injetável com 100UI/mL, em caneta descartável contendo 3mL do produto, embalados em caixas, conforme constar no registro junto ao Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade

**PREÇO UNITÁRIO: R\$27,93/**

**MARCA: BASAGLAR 100UI KWIKPEN 3ML**

**FABRICANTE: LABORATORIO LILLY FRANCE S.A.S**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMÁRIA: CARPULE DE VD TRANS C/ 3ML**

**SECUNDÁRIA: CX C/ 05 CARPULE+05 SIST. APLICAÇÃO**

**REGISTRO NO M.S: 1.1260.0194.011-8**

**PROCEDÊNCIA: FRANÇA**

**Código Supri: 11.064.009.044.0099-5**

- 2.1 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 2.2 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

- 3.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

- 4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

UNIDADE	MENSAL	ANUAL
	ITEM 1	
<b>ACESSA SUS</b>	<b>05</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>60</b>

- 5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONES (011)
Acessa SUS	Av. Jaguaré, 818 – CEP.: 05346-000	3572-1752 3572-1704 3768-4797

- 5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

- 5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

- 5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

- 5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através

de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

- 5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - 5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;
- 5.9 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;

- 5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;
- 5.12.1 O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;
- 5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- 5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

- 5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- 5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.
- 5.21 A licitante vencedora deverá entregar no máximo até 3 (três) lotes de cada material, conforme ordem de fornecimento, junto ao Almoxarifado Central - CDMEC.
- 5.21.1 A licitante deverá solicitar autorização junto a SMS-3/Diretoria de Suprimentos, para entrega(s) com quantitativo(s) superior(es) ao citado no item 5.21.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
- 6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.

- 6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
- 6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

- 7.7 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela DETENTORA importará na aplicação das seguintes penalidades, podendo ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 8.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 8.1.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 8.1.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

- 8.1.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.1.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.3 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Diretoria de Suprimentos **Rua Doutor Siqueira Campos, nº 172** – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP 01509-020, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 8.3.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.3.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.4 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;

- 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
  - 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
  - 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Ana Lucia Fernandes da Silva, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

**APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DETENTORA:**

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

**Nome:** Laercio Verissimo Dos Santos Junior

**RG:** 7.866.931-5

**CPF:** 034.113.418-07

**Testemunhas:**

**1) Nome:** Marilia Fernanda Costa

**R.G:** 26.398.100

**2) Nome:** Rosilda Gonçalves Brum

**R.G:** 21.200.582.0

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML**

##### **ITEM 01 – INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, CANETA DESCARTAVEL 3 ML**

Insulina glargina em solução injetável com 100UI/mL, em caneta descartável contendo 3mL do produto, embalados em caixas, conforme constar no registro junto ao Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade

**Código Supri: 11.064.009.044.0099-5**

##### **EMBALAGEM**

1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, lacradas e que garantam a sua integridade até a utilização; em conformidade com as características aprovadas pela Anvisa.
2. Os itens deverão cumprir com a RDC nº 768/2022 ou suas atualizações, que define as regras para a rotulagem de medicamentos.
3. Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: ampolas, frascos-ampolas e sistemas de aplicação preenchidos com no máximo 250 unidades. Frascos e bolsas com no máximo 100 unidades.

##### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, não devendo esta ser inferior a 1 ano. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS; a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações definidas pelo fabricante.
3. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
5. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
6. Declarar marca fabricante e procedência do produto ofertado.
7. Fornecer o produto de primeira qualidade (1ª linha do fabricante).
8. A empresa proponente deverá estar em consonância com a Lei nº 5991/1973 ou suas atualizações, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Deverá apresentar consonância com a Lei nº 6360/1976 ou suas atualizações, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Deverá apresentar consonância com o Decreto nº 8077/2013 ou suas atualizações, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.
9. A empresa proponente deverá estar em consonância com a RDC nº 430/2020 ou suas atualizações, que define as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.
10. Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão ser acompanhados de bulas.
11. O medicamento ofertado deverá contar com produção congruente com a RDC nº 658/2022 ou suas atualizações, que define as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos; com a IN nº 35/2019 e suas atualizações, que define as Boas Práticas de Fabricação complementares a Medicamentos Estéreis e com a RDC nº 55/2010, e suas atualizações, que dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos, IN

nº 127/2022 e atualizações, que institui as Boas Práticas de Fabricação complementares a Insumos e Medicamentos Biológicos.

12. Tratando-se de medicamento classificado como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação, este deverá estar em consonância com a RDC nº 471/2021 - Critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.
13. Tratando-se de medicamento específico, este deverá estar consonante com a RDC nº 24/2011 e IN nº 09/2016 ou suas atualizações, que versam sobre o registro de medicamentos específicos e as bulas padronizadas de medicamentos específicos.
14. O produto fornecido pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens primárias e/ ou secundárias a expressão PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO, conforme o Art.7º da Portaria nº 2814/1998 do Ministério da Saúde e RDC nº 768/2022 ou atualizações.
15. Em atendimento a RDC nº 625/2022 e suas atualizações, que versa sobre os requisitos mínimos relativos à obrigatoriedade, por parte das empresas detentoras de registros de medicamentos, de comunicação da implementação da ação de recolhimento de medicamentos às autoridades sanitárias competentes e aos consumidores, em hipótese de indícios suficientes ou comprovação de desvio de qualidade que representem risco, agravo ou consequência à saúde, bem como por ocasião de cancelamento de registro relacionado à segurança e eficácia; caberá a contratada proceder com a imediata comunicação à contratante.
16. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento.
17. Será de responsabilidade da Contratada a apresentação da tecnologia proposta às equipes de saúde da Contratante; mediante requisição e anuência emitida pela Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde (CATS). 21. Deverá a empresa proponente, apresentar declaração que esta e o produto ofertado, encontram-se em consonância com todas as exigências editalícias e regulatórias vigentes.
18. O prazo máximo para entrega do produto será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.

**19. Locais para entrega**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES (011)</b>
Acessa SUS	Av. Jaguaré, 818 – CEP.: 05346-000	3572-1752 3572-1704 3768-4797

**CONSUMO MEDIO ESTIMADO**

<b>UNIDADE</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
	<b>ITEM 1</b>	
<b>ACESSA SUS</b>	<b>05</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>60</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**  
**CNPJ: 43.295.831/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:31:36 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **052D.E33D.0076.CDC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.295.831/0001-40  
**Razão Social:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
**Endereço:** AV AGUA FRIA 981 E N 985 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02333-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012502090357003144

Informação obtida em 27/01/2025 15:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **43.295.831/0000-00**

Data: **28/01/2025**

Razão Social: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Hora: **17:22:36**

Número de Controle: **2025-0128-0210-5241**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-0128-0210-5241.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-000847-1-9**

DATA DE VALIDADE: **08/05/2027**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

**6018.2022/0070758-6**

DATA DO PROTOCOLO: **06/09/2022**

SUBGRUPO:

**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

OBJETO LICENCIADO:

**ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ / CPF:

**43.295.831/0001-40**

LOGRADOURO:

**Avenida AGUA FRIA**

NÚMERO: **981/985**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

**AGUA FRIA**

MUNICÍPIO:

**SÃO PAULO**

CEP:

**02333-001**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR**

CPF: **03411341807**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VILMA MITIE OKUMA**

CPF: **06406132840**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13046**

UF: **SP**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000847-1-9

DATA DE VALIDADE: 08/05/2027

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

23/05/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1715351175071**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547  
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.093.528/0001-40  
PROCESSO: 25351.572464/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12026.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TACHIBANA & CIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES 1545  
BAIRRO: CENTRO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 00.328.776/0001-35  
PROCESSO: 25351.554323/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11956.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 356  
BAIRRO: JD. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.612.312/0001-44  
PROCESSO: 25351.510887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11950.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: G. Galdino Distribuidor Hospitalar Ltda - ME  
ENDEREÇO: Rua Severiano Peixoto, 31  
BAIRRO: Santo antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 04.367.761/0001-37  
PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04  
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 02.609.844/0001-60  
PROCESSO: 25351.569165/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11953.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº352 sala 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP  
CNPJ: 11.476.664/0001-48  
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA Nº1221  
BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78020170 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 11.366.688/0001-44  
PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: C PHILLIPE LOPES BARROS ME  
ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 16., 7676  
BAIRRO: CEP: - EUSÉBIO/CE  
CNPJ: 14.782.465/0002-37  
PROCESSO: 25351.508579/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11844.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R RIO IGUACU, 158  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 59149100 - PARNAMIRIM/RN  
CNPJ: 11.503.095/0001-82  
PROCESSO: 25351.565799/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.11939.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854  
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 94.811.510/0001-92  
PROCESSO: 25351.569188/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11951.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda  
ENDEREÇO: Rua Elizabet Dezolt, 81  
BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP  
CNPJ: 20.405.108/0001-71  
PROCESSO: 25351.554318/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11899.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP  
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666  
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP  
CNPJ: 17.378.237/0001-03  
PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10211.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: cyclobras industria Comercio e serviços laboratoriais ltda  
ENDEREÇO: Rua Leonor Antonio Pompeu, 115  
BAIRRO: Polo de Alta Tecnologia CEP: 13069471 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 08.820.007/0001-61  
PROCESSO: 25351.468313/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08512.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 2745  
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820164 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 14.016.107/0001-32  
PROCESSO: 25351.739995/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.03273.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156  
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 07.120.917/0001-79  
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197  
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 17.211.266/0001-86  
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MARKA LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA- ME  
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, Q.03 L.02 E LOTES 2/15  
BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 13.413.977/0001-82  
PROCESSO: 25351.434394/2011-76 AUTORIZ/MS: 1.08948.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1  
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES  
CNPJ: 02.632.609/0001-09  
PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.  
ENDEREÇO: Rua Redenção 97

BAIRRO: Chacara Tatuapé CEP: 30690010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.134.906/0001-88  
PROCESSO: 25351.035655/2012-96 AUTORIZ/MS: 1.09129.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350  
BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP  
CNPJ: 71.912.315/0001-53  
PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO 577 GALPAO 3  
BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 11.519.930/0001-72  
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GOLFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DE CONTAS, 34  
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44088408 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 07.644.746/0001-87  
PROCESSO: 25351.258627/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06685.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110  
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 33.486.085/0001-19  
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FARMA CLUB DROGARIAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS Nº 1204  
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09175500 - SANTO ANDRÉ/SP  
CNPJ: 64.963.044/0001-08  
PROCESSO: 25351.030395/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09778.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 400, QUADRA 197, LOTE 22, 1º ANDAR  
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 00.634.453/0001-70  
PROCESSO: 25351.042991/2003-08 AUTORIZ/MS: 1.05631.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL, 316  
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07230000 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 08.455.211/0001-20  
PROCESSO: 25351.309748/2007-09 AUTORIZ/MS: 1.07182.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



PROCESSO: 25351.368451/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09307.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL VALADARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA 2141  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010000 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 03.356.644/0001-05  
 PROCESSO: 25351.743051/2009-83 AUTORIZ/MS: 1.08218.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A  
 ENDEREÇO: BR 101 NORTE, KM 13  
 BAIRRO: PARATIBE CEP: 53409200 - PAULISTA/PE  
 CNPJ: 03.311.116/0001-30  
 PROCESSO: 25019.003408/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.06623.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SERRA DA ESTRELA DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
 ENDEREÇO: RUA DONA ROSA, Nº150, LOTE 32, QUADRA 01  
 BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26210000 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 03.079.709/0001-12  
 PROCESSO: 25351.377311/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.07204.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ALL BRAZIL SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA PHELIX LEINER, 100 - MÓDULO 6 E 7  
 BAIRRO: PARQUE ALEXANDRE CEP: 06714285 - COTIA/SP  
 CNPJ: 05.030.941/0001-91  
 PROCESSO: 25351.335046/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06738.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL ME  
 ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA,408  
 BAIRRO: CRISTOVAO COLOMBO CEP: 29106180 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 10.269.296/0001-02  
 PROCESSO: 25351.114999/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.07777.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, 52  
 BAIRRO: FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160000 - NÓSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
 CNPJ: 05.487.170/0001-66  
 PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA NIQUELINA, 213  
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260100 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 20.235.404/0001-71  
 PROCESSO: 250000094885 AUTORIZ/MS: 1.01356.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COSMETRADE COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA VENEZUELA, Nº 285  
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240220 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 00.534.358/0001-02  
 PROCESSO: 25025.010211/00-40 AUTORIZ/MS: 1.04929.5  
 PERÍODO: 29/11/2011 A 29/11/2012  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R ALEXANDRE FLEMING, 112  
 BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006570 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 04.245.066/0001-00  
 PROCESSO: 25351.015235/01-19 AUTORIZ/MS: 1.05145.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981/985  
 BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 43.295.831/0001-40  
 PROCESSO: 25001.007666/83 AUTORIZ/MS: 1.01102.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 170  
 BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 56.250.533/0001-86  
 PROCESSO: 25004.029098/97-19 AUTORIZ/MS: 1.03579.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA, Nº 280  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35300244 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 23.955.016/0001-53  
 PROCESSO: 25000.030382/99-31 AUTORIZ/MS: 1.04499.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350  
 BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP  
 CNPJ: 71.912.315/0001-53  
 PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 299  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501074 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ: 95.368.320/0001-05  
 PROCESSO: 25023.070046/99-71 AUTORIZ/MS: 1.04449.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JORGE ACURCIO 777  
 BAIRRO: VILA UNIÃO CEP: 60410800 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 02.483.928/0001-08  
 PROCESSO: 25016.001190/99-84 AUTORIZ/MS: 1.04562.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.963, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA ALCANTARA, Nº110 LOTEAMENTO MODELO  
 BAIRRO: CEP: - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 04.014.774/0001-22  
 PROCESSO: 25351.556284/2014-08  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: TQUIM TRANSPORTES LTDA.  
 ENDEREÇO: Av. Casa Grande, 480 - Bloco B  
 BAIRRO: Jardim Portinari CEP: 09961350 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 44.689.768/0001-90  
 PROCESSO: 25351.539929/2014-16  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: RLG DA SILVA ME

ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARQUES DOS SANTOS 810  
 BAIRRO: SÃO JOSE DOS RIO PRETO CEP: 15015500 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.274.225/0001-24  
 PROCESSO: 25351.210360/2002-39  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 6788, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: CESAR DINIZ CARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS, S/N, EDIFÍCIO TECA, 3º ANDAR, SALA 321  
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 07190971 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 01.010.442/0001-81  
 PROCESSO: 25351.482763/2014-70  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: ALEX DE SOUZA PINTO  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ANGELO VITA Nº 31  
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 07110120 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 04.313.742/0001-28  
 PROCESSO: 25351.038374/2014-70  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 449147/14 em 13/02/2014, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.  
 EMPRESA: EMERSON N. DOS SANTOS  
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 2990  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69151340 - PARINTINS/AM  
 CNPJ: 83.587.725/0001-55  
 PROCESSO: 25351.578427/2014-71  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Ceara Barbosa, nº 816  
 BAIRRO: Chacaras Campos dos Amarais CEP: 13082030 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 17.352.172/0003-99  
 PROCESSO: 25351.569190/2014-94  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A empresa realizou o petiçãoamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.964, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305  
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIAS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 05.347.060/0001-07  
 PROCESSO: 25351.055847/2010-01  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão  
 EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO DANIEL DE SOUZA FILHO, 48  
 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP  
 CNPJ: 10.353.590/0001-90  
 PROCESSO: 25351.301199/2012-02  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.



EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda  
 ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MODULOS I E II  
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 10.690.195/0001-00  
 PROCESSO: 25351.739924/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23648.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1  
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES  
 CNPJ: 02.632.609/0001-09  
 PROCESSO: 25351.069144/2003-82 AUTORIZ/MS: 1.21347.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LL MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2029  
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211570 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 18.271.209/0001-55  
 PROCESSO: 25351.485251/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.23478.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545  
 BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS  
 CNPJ: 93.815.124/0001-06  
 PROCESSO: 25351.356321/2013-94 AUTORIZ/MS: 1.23452.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI, Nº 8264  
 BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 43.940.618/0001-44  
 PROCESSO: 25351.063261/55-74 AUTORIZ/MS: 1.20030.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.956, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 4307  
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.829.706/0001-00  
 PROCESSO: 25023.020210/2006-81 AUTORIZ/MS: 1.06704.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 299  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501074 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ: 95.368.320/0001-05  
 PROCESSO: 25023.070038/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.21426.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10  
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 09.156.879/0001-30  
 PROCESSO: 25351.509359/2009-04 AUTORIZ/MS: 1.22411.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SILVA E GOMES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 03 QD 29 LT03  
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853150 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.139.471/0003-96  
 PROCESSO: 25351.252886/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.23408.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 43 - GALPÃO  
 BAIRRO: POSSE CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 00.972.532/0001-90  
 PROCESSO: 25351.507638/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22955.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853  
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP  
 CNPJ: 12.442.716/0001-28  
 PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAXIMUM - TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170  
 BAIRRO: TECHN PARK CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 12.140.826/0001-35  
 PROCESSO: 25351.368356/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23175.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
 ENDEREÇO: AVENIDA CALDAS JUNIOR, 27 SALA 02  
 BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99700000 - ERECHIM/RS  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31  
 PROCESSO: 25351.460018/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23471.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CURUZU, Nº844  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18600060 - BOTUCATU/SP  
 CNPJ: 14.271.474/0001-82  
 PROCESSO: 25351.370590/2012-25 AUTORIZ/MS: 1.23167.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 11.442.931/0001-66  
 PROCESSO: 25351.549825/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22660.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86701010 - ARAPONGAS/PR  
 CNPJ: 03.583.301/0001-83  
 PROCESSO: 25351.491710/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.23482.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. LUIZ AVELINO PEREIRA, Nº 1171, TABULEIRO NOVO, GRANJA Nº 38

BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57081131 - MACIÓ/AL  
 CNPJ: 03.551.937/0002-24  
 PROCESSO: 25351.597400/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22166.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06  
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 05.767.719/0001-76  
 PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22284.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: av independencia lot 28 de agosto nº 45  
 BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 18.606.861/0001-83  
 PROCESSO: 25351.629617/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.23562.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO C  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 15.800.545/0001-50  
 PROCESSO: 25351.642007/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.23570.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705  
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 01.851.185/0001-00  
 PROCESSO: 25351.365953/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.23445.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOTTO, 104  
 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326270 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 07.950.059/0001-90  
 PROCESSO: 25023.024866/2009-49 AUTORIZ/MS: 1.22354.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, 120 - Galpões A a K  
 BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041200 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.719.887/0002-53  
 PROCESSO: 25351.038623/2003-57 AUTORIZ/MS: 1.21285.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CURITIBA.21 QD.65 LT.13  
 BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675260 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 64.533.797/0002-56  
 PROCESSO: 25351.442848/2013-58 AUTORIZ/MS: 1.23534.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BAIANA MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARTINS DE OLIVEIRA Nº 129, LOTEAMENTO BOSKE DOS KIOSKES, LOTES 6 E 7  
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 05.431.013/0001-39  
 PROCESSO: 25351.363041/2006-59 AUTORIZ/MS: 1.21814.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI 2349  
 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76870163 - ARIQUEMES/RO  
 CNPJ: 13.287.059/0001-54  
 PROCESSO: 25351.584632/2011-73 AUTORIZ/MS: 1.22978.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: JOAB RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SURUI 325 ( Esquina da Avenida Dr. Laureano)  
BAIRRO: PR LAUREANO CEP: 25060150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 29.125.424/0001-64  
PROCESSO: 25351.731782/2008-77 AUTORIZ/MS: 1.22372.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DIMACI-SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869  
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
PROCESSO: 25351.270266/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.21613.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Shuttle Logística integrada Ltda  
ENDEREÇO: avenida presidente kennedy, 2299  
BAIRRO: jardim marieta CEP: 06298190 - OSASCO/SP  
CNPJ: 04.711.147/0010-31  
PROCESSO: 25351.249756/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.23224.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
ENDEREÇO: SIA TRÉCHO 17 RUA 10 LOTE 325  
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200228 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 05.597.131/0001-11  
PROCESSO: 25351.017634/2004-84 AUTORIZ/MS: 1.21405.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino k. de Oliveira nº 2658  
BAIRRO: Areal CEP: 96080000 - PELOTAS/RS  
CNPJ: 08.967.471/0001-85  
PROCESSO: 25351.068340/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23499.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 646  
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150320 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 06.982.320/0001-70  
PROCESSO: 25351.255992/2004-93 AUTORIZ/MS: 1.21464.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA  
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 11.589.865/0001-51  
PROCESSO: 25351.273375/2013-95 AUTORIZ/MS: 1.23414.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda  
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA 112  
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 88340000 - CAMBORIÚ/SC  
CNPJ: 12.418.191/0001-95  
PROCESSO: 25351.360827/2013-98 AUTORIZ/MS: 1.23429.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.  
ENDEREÇO: av. sebastião lemes viana, quadra 10 - lote 4, galpão a  
BAIRRO: pq ind aparecida de goiânia CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 45.987.013/0006-49  
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981/985  
BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 43.295.831/0001-40  
PROCESSO: 25004.004026/90 AUTORIZ/MS: 1.20274.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1785  
BAIRRO: Sarandi CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 89.735.070/0001-00  
PROCESSO: 25351.020823/00-67 AUTORIZ/MS: 1.20877.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA  
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE 2300, GALPÕES 23 E 24  
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACARÉ/SP  
CNPJ: 55.309.074/0001-04  
PROCESSO: 25004.001203/98-28 AUTORIZ/MS: 1.20421.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA  
ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO SICOLI 560  
BAIRRO: JD MARACANA CEP: 15092050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 01.140.868/0001-50  
PROCESSO: 0083298 AUTORIZ/MS: 1.20658.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144  
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP  
CNPJ: 61.940.292/0001-37  
PROCESSO: 25023.000339/95-21 AUTORIZ/MS: 1.20370.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: Rua JOAQUIM MURTINHO, Nº 4136  
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 03.119.609/0001-72  
PROCESSO: 25006.000483/99-18 AUTORIZ/MS: 1.20693.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.957, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DANIEL DE SOUZA FILHO, 48  
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP  
CNPJ: 10.353.590/0001-90  
PROCESSO: 25351.301180/2012-32  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 1267  
BAIRRO: PRAÇA 14 CEP: 69025020 - MANAUS/AM  
CNPJ: 05.390.782/0001-36  
PROCESSO: 25351.467077/2014-52  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de distribuidora de substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.958, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR  
CNPJ: 73.318.693/0001-39  
PROCESSO: 25351.227400/2012-12  
EXPS.: 0553689/14-8 E 0553648/14-1  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. GUTEMBERG CHAGAS 446/A  
BAIRRO: INÁCIO BARBOSA CEP: 49040780 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 32.734.295/0001-16  
PROCESSO: 25351.002901/2002-57  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: Shuttle Logística integrada Ltda  
ENDEREÇO: avenida presidente kennedy, 2299  
BAIRRO: jardim marieta CEP: 06298190 - OSASCO/SP  
CNPJ: 04.711.147/0010-31  
PROCESSO: 25351.249756/2012-84  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A  
ENDEREÇO: VILA PRIMÁRIA 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08  
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 03.485.572/0001-04  
PROCESSO: 25351.143872/2007-97  
EXPS.: 0590300/14-9 E 0590284/14-3  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.959, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR  
CNPJ: 73.318.693/0001-39  
PROCESSO: 25351.227400/2012-12  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº18981  
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACAOAL/RO  
CNPJ: 06.087.679/0001-84  
PROCESSO: 25351.201640/2004-18



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ:	43295831000140	Reg N°:	04930
Razão Social:	INTERLAB FARM LTDA					
Endereço:	AV AGUA FRIA 981/985 AGUA FRIA					
Município:	SAO PAULO - SP	Ramo de Atividade:	DIST MEDICAMENTOS			
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00					
<b>Responsável Técnico</b>						
	Dra. VILMA MITIE OKUMA		FARMACÊUTICO		CRF: 13046	
Horário de Assistência:	Rotina: (Seg - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:30h ) Rotina2: (Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h )					

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 27 DE JULHO DE 2022

**A validade dessa certidão deve ser consultada no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).**

SÃO PAULO, 27 DE JULHO DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
CRF-SP: 13573

# Certidão de Regularidade (CR)

**Caso não haja alteração de dados, CR emitida pelo CRF-SP não precisa ser renovada**



Certidão de Regularidade

São Paulo, 5 de julho de 2023.

As Certidões de Regularidade emitidas pelo CRF-SP a partir de 27 de junho de 2022, aos estabelecimentos inscritos que se enquadram nas exigências previstas na [Deliberação do CRF-SP nº 13/2022](#), não possuem mais prazo de validade, ou seja, não precisam mais serem renovadas, caso não possuam alteração de dados.

De acordo com o artigo 2º da Deliberação, a Certidão somente perderá a validade se houver alteração em qualquer um de seus dados, tais como, baixa de responsabilidade técnica, alterações contratuais de razão social, endereço ou ramo de atividade, alterações de horários de funcionamento ou assistência ou novas assunções de profissionais.

A autenticidade e validade da Certidão de Regularidade poderá ser verificada por meio de código de segurança (QR Code) na própria certidão. Esta mudança trouxe mais segurança ao documento, pois a validade deve ser consultada a cada apresentação pelo estabelecimento.

**Departamento de Comunicação CRF-SP**

[CLIQUE AQUI PARA CONSULTAR OUTRAS NOTÍCIAS](#)

**Fique atualizado sobre capacitações e informativos importantes do CRF-SP. Participe do canal de Telegram e mantenha-se informado!**

[https://t.me/crfsp\\_cursosnoticias](https://t.me/crfsp_cursosnoticias)





## pesquisa de Satisfação



Selecione o endereço mais próximo de você:

São Paulo

### CRF-SP - SEDE

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América  
CEP 05409-001 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3067-1450

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30.

**Clique aqui para agendar seu atendimento presencial**

CRF-SP © 2023 | Todos os direitos reservados



Chat Atendimento